

LEI Nº 590/97

“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA AV. COSTA E SILVA QUE PASSA A DENOMINAR-SE AV. JOSE LUIZ DA SILVA (IN MEMEORIAN).

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES CONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: A Avenida Costa e Silva desta cidade, possa a denominar-se Avenida Vereador JOSE LUIZ DA SILVA (in memorian).

PARÁGRAFO ÚNICO: A mudanças a que se refere este Artigo, consiste em homenagear o saudoso cidadão Colidense ***JOSE LUIZ DA SILVA (VEREADOR “ JOSE GILÓ).***

ARTIGO 2º: O Poder Executivo Municipal providenciara a mudanças nas placas de identificação da Avenida em trinta dias.

ARTIGO 3º: Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº de 126 de 09 de junho de 1.989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 1.997.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL